

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 742

"INTERDITA TRECHOS DA PRAÇA GETULIO VARGAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica imediatamente interditada para veí-
culos de qualquer natureza, os trechos da Praça Getu-
lio Vargas, entre o Sr. Germo Fick e Avenida Carlos
de Medeiros e entre o Bar Meu Xodó e o Bar do Sr. Eva-
risto Taffener a fim de que seja construido naquele -
local o calçadão do Jardim.

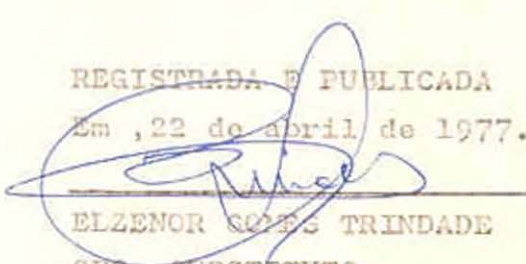
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAI-
XO GUANDU, ES, 22 de abril de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em ,22 de abril de 1977.


ELZENOR SOARES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO

R